



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Modalidade: **Pregão**

Edital nº: **020/2017**

Processo nº: **173/2017**

Tipo: **Menor Preço por item**

Objeto: **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE VEICULOS.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa da Sr^a Júnia Cássia de Sousa Oliveira, Superintendente, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 008/2005, Portaria do SAAE nº 10 de 02/01/2017, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, a fim de selecionar proposta para **aquisição de 01(um) veículo Pick-up zero Km, para 02 passageiros e 01(um) veículo tipo sedan, 4 portas**, devendo a proposta e a documentação ser protocoladas e entregues no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, no **dia 05 de Dezembro de 2017, até as 13:15 horas, sendo que os mesmos serão abertos logo após o credenciamento.**

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situado na **Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG)**, telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br, no horário de 07:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2005 (que regulamenta o pregão no município), o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais alterações posteriores.

As empresas que desejarem receber o edital por correio eletrônico deverão enviar solicitação ao setor de compras, através do e-mail almoxarifado@saaelagoa.com.br, contendo os dados da empresa.

1 – OBJETO



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) PICK-UP ZERO KM, COR BRANCA, PARA 02(DOIS) PASSAGEIROS E 01(UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS, COR BRANCA, conforme descrito nos Anexos I e II que integram este edital.**

1.2 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Lagoa Formosa – MG
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial – n.º 020/2017**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Lagoa Formosa – MG
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial – n.º 020/2017**

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 – AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.

3.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue a Pregoeira no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos: **IV e V (se for o caso)** deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme **Anexo V** deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar **Declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação**, exigidos para participar do **Pregão Presencial nº 020/2017**, conforme **Anexo IV** que integra o presente Edital.

3.5 - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a pregoeira a **Declaração Simplificada atualizada da Junta Comercial de ME/EPP**.

3.6 - A declaração a que se refere o subitem 3.5 deste edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe serão conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar Federal 147/2014.

3.7 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.8 – EMPRESAS QUE ENVIAREM ENVELOPES VIA CORREIOS.

a)ENVELOPE: Entregar o **Anexo IV – Declaração de que atende às condições de habilitação**, devidamente preenchido, acompanhada de cópia autenticada do ato



constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, documento com foto do responsável, em envelope separado, fora dos envelopes de habilitação e proposta, **sendo que sem a apresentação, não estará credenciado para o certame.**

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta de preços deverá conter:

4.1.1 – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no **Anexo VI**;

4.1.2 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, inclusive a marca, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, comprovando que o mesmo atende as exigências do edital e termo de referência, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

d) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior a 60(sessenta) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, **tais como fretes, tributos, descarregamento, encargos sociais e previdenciários.**

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

5.15 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

6.1.4. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;

6.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.7. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo III).

6.1.8. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);



6.1.9. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente OU Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.10. Se for a FILIAL da empresa, ora interessada, que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente à documentação da matriz (Art. 29, incisos II e III da Lei de Licitações 8666/93).

6.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, cuja data de expedição não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data designada para a entrega dos envelopes.

6.1.12. Balanço patrimonial e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

6.1.13. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

6.1.14. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

6.1.15. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

6.1.16. As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90(noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação.

6.1.17. O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 31 da

6.1.18. Declaração que a licitante concorda e se sujeita a todos os termos do presente edital.

6.1.19. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.4 – Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no envelope 2 – Documentação.

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis.

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DA LEI 123/06.

9.1 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei 147/2014.

10 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária de 2017.

11 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições



propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.2 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.3 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.4 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 – A entrega do objeto deverá ser no máximo em até 60(sessenta) dias, pelo licitante vencedor dentro do Município de Lagoa Formosa, **acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.4 – As despesas decorrentes do transporte do produto descrito no edital, correrão por conta da licitante vencedora, frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.



14 – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento, contado a partir da data de entrega do mesmo, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15 – SANÇÕES

15.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

15.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93,



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

15.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



16.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.10 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na sessão do pregão. Poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.11 – Os proponentes configurados como microempresas ou empresas de pequeno porte devem declarar-se como tal antes da abertura das propostas, sob pena de perderem os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

16.12 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033.

16.13 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.15 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Procuração

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VII - Minuta de Contrato

Lagoa Formosa/MG, 20 de Novembro de 2.017.

Júnia Cássia de Sousa Oliveira
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva
Pregoeira



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROCESSO Nº 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE 020/2017.

1- FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 008, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	Veículo utilitário tipo pick-up, zero km, na cor branca, com capacidade da caçamba 1.220 litros, para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, direção hidráulica, ar condicionado, ano de fabricação 2017, modelo 2018, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08(oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05(cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, suspensão elevada, suspensão traseira, jogo de tapetes, protetor de cárter, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, Air bag, freios ABS e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).	01	R\$ 54.363,33
02	Veículo tipo sedan, 4 portas, cor branca, zero km, volume do porta malas de no mínimo 500 litros, motor mínimo 1.4 flex, mínimo 100 cv de potência, capacidade do tanque de combustível de 45 litros, pneus mínimo 175/65 R14, rodas mínimo aro 14", câmbio automático (não será aceito câmbio automatizado), computador de bordo, ar condicionado e ar quente, direção elétrica e/ou hidráulica, porta mala com iluminação, vidros elétricos dianteiros e traseiros, chave com comando de abertura e fechamento das portas, abertura interna do tanque de combustível, abertura interna do porta malas, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro, maçanetas externas na cor do carro, para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro, revestimento completo do porta-malas.	01	R\$ 73.300,00



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

Valor Geral Estimativo: **R\$ 127.663,33 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

O SAAE não contratará com licitantes que apresentarem preços acima dos estimativos, salvo as situações que tragam prejuízo a Administração. Estas situações serão decididas pela pregoeira juntamente com a equipe de apoio.

6 – PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias corridos após o recebimento da respectiva Nota Fiscal e aceite do SAAE.

7 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 – Local para entrega: Na sede do SAAE, á Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planlto, Lagoa Formosa/MG, sendo todos os custos por conta da licitante vencedora.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº 020/2017 – TIPO PRESENCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017.

Razão Social do

Licitante: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel: _____ Fax: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: _____ Estado: _____

Civil: Identidade: _____ Org. Expedidor: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Médio Unitário	Valor Total
01				
02				
VALOR TOTAL:				

Validade da Proposta: ____/____/____, (mínimo sessenta dias).

Prazo de Entrega: Deverá ser entregue diretamente na sede do SAAE, à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, no máximo em 60(sessenta) dias, imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de fornecimento, incluindo no valor todos os tributos, encargos, mão de obra e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto licitado.

- O veículo deverá vir equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e CTB – Código de Trânsito Brasileiro.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura:

Local: _____ Data: ____/____/____



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO III

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL- N° 020/2017**

PROCESSO N° 173/2017

A Empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, de de 2017..

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 15 do Edital de **Pregão Presencial nº 020/2017 (REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PICK-UP ZERO KM e 01(UM) VEICULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS, ZERO KM.**

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2017.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES “1” e “2”, podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 020/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____ de _____ de 2017.

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Modalidade: **Pregão**

Edital n°: **020/2017**

Processo n°: **173/2017**

Tipo: **Menor Preço por item**

OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PICK-UP ZERO KM e 01(UM) VEICULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS ZERO KM.

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada pelo Sr., CPF sob o n°DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../,dede 2017.

Representante Legal



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Modalidade: **Pregão**

Edital n°: **020/2017**

Processo n°: **173/2017**

Tipo: **Menor Preço por item**

Objeto: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO PICK-UP ZERO KM e 01(UM) VEICULO TIPO SEDAN, 4 PORTAS, ZERO KM.

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), CNPJ n° 20.734.299/0001-15, neste ato representado por sua Superintendente Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 – O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n° **020/2017**, homologada em, do tipo Menor Preço por Ítem, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 008/2005, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar n° 147/2014, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1– Constitui-se objeto deste instrumento: **AQUISIÇÃO DE:.....** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Presencial n°/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1–A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 – Edital e Anexo do Pregão Presencial n° **020/2017**.

2 – Proposta da Contratada;



3 – Ata de Julgamento da Licitação.

3.2 -O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

3.3- O objeto que for recusado, por estar em desconformidade com o que foi exigido no Edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SAAE.

3.4- Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no edital e à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

3.5- Será aceito subcontratação até o limite de 20%, e a subcontratada terá de apresentar todos os documentos exigidos a contratada, no ato da licitação.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, ou diretamente na Tesouraria do SAAE, contados a partir da data da entrega, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.2 – A Contratada deverá entregar num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento, com frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.

5.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo produto entregue.

5.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do SAAE, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – O preço será fixado e irrevogável, expresso em reais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0447.2003-4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1 – O presente contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do **SAAE**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar o equipamento diretamente no escritório do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa/MG, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.3 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na Cláusula Quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do produto fornecido e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

10.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, em até 60(sessenta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

10.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega do equipamento, diretamente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, bem como transporte e descarga do mesmo, sem nenhum ônus para o SAAE.

10.6 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.

10.7 – A **CONTRATADA** deverá fornecer ao SAAE, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanham o veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

12.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.



12.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

12.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

12.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lagoa Formosa – MG. --, ----- de 2017.

Júnia Cássia de S.Oliveira
Superintendente do SAAE

Contratada

TESTEMUNHA:

1)

2)

CPF nº _____

CPF nº _____